



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

Contrato CAPES nº 22/2015  
Pregão Eletrônico nº 123/2015  
Processo nº 23038.003094/2015-31

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Empresa Orion, Telecomunicações, Engenharia S/A.**

**CONTRATANTE:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

**Representante legal:**

[REDACTED] com competências atribuídas por meio das Portarias: Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

**CONTRATADA:** Orion Telecomunicações, Engenharia S/A, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 219, 6º andar, Edifício Vera Cruz em Brasília/DF. CNPJ nº 01.011.976/0001-22.

**Representante legal:**

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato 22/2015, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenções preditivas, preventivas e corretivas em caso de falhas no ambiente computacional seguro da CAPES, por 12 meses, a partir de 10/11/2019 até 10/11/2020, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Primeira –** Os serviços que serão renovados para o período descrito acima são os constantes na tabela abaixo, os quais ficam reajustados a partir de **outubro de 2019**, em virtude do IPCA na ordem de **1,45%**, conforme acordo entre as partes, em que a empresa concedeu 50% de desconto sobre o índice de 2,89% (acumulado entre outubro/2018 a setembro/2019) para o reajuste do Contrato 22/2015, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta. Caso existam valores retroativos a serem pagos, o cálculo será feito a posteriori.

Item	Descrição	Qtd	Valor mensal (após reajuste de 1,45%)	Valor anual (após reajuste de 1,45%)
1	Prestação de serviços para manutenção preventiva programada e corretiva em caso de falhas no ambiente computacional seguro composto por uma sala segura de 23m <sup>2</sup> , um corredor de acesso de 25m <sup>2</sup> e uma Sala Cofre de TI (modelo TDR-B\ M, número de série 003740), certificada conforme as normas EN 1047-2 e ABNT-NBR-15247 e procedimento de certificação PE-047.6, com fornecimento de peças e suporte técnico de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e em seus respectivos Encartes.	01	R\$ 43.239,70	R\$ 518.876,40
<b>No caso de evento de uso do Gás FM-200: (sob demanda)</b>				
		Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de serviço <b>sob demanda</b> para a recarga total e/ou substituição do sistema de combate a incêndio convencional composta por extintores e todas as demais verificações e recarga total e/ou substituição necessária para que o Sistema de Combate a Incêndio FM-200 esteja totalmente apto à novamente operar, com limpeza do ambiente computacional seguro e de seus subsistemas – para que a Sala Cofre e demais ambientes opere dentro da normalidade de segurança.	02	R\$ 29.901,17	R\$ 59.802,34
<b>Valor total anual</b>				<b>R\$ 578.678,74</b>

**Subcláusula Segunda** – O presente Termo Aditivo será rescindido antes da vigência fixada nesta cláusula, caso seja concluído novo processo licitatório. Nesta hipótese, a interrupção será comunicada formalmente pela CAPES à Contratada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global deste Termo Aditivo está estimado em **R\$ 578.678,74 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 136549, Elemento de Despesa 33.90.39-16, Fonte 8100, Nota de Empenho 2019NE800158.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

---

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

[REDACTED]  
Diretor de Gestão

## Procurador

## **TESTEMUNHAS:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Usuário Externo, em 21/10/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Diretor(a) de Gestão, em 21/10/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Testemunha, em  
21/10/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da  
Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Testemunha, em 21/10/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1083307** e o código CRC **A31FFE0B**.